



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO II

1) REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

1.1 PARA AGENTE IMO (AGENTE DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO E OBRA)

- i) **REQUISITOS:**Nível Médio Completo ou Técnico completo;
- ii) **REMUNERAÇÃO MENSAL:**R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- iii) **JORNADA DE TRABALHO:**Regime de 40 horas semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas.
- iv) **ATRIBUIÇÕES:**Os Agentes de Intermediação de Mão de Obra executarão imediata e mediadamente as ações, atividades e serviços próprios da rede de atendimento da Agência do Trabalho do Governo do Estado de Pernambuco, esta, integrante e representante da rede do Sistema Nacional de Emprego, em Pernambuco-SINE/PE, objetivando, facilitando e promovendo a inserção e reinserção do trabalhador no Mercado de Trabalho, em atenção às ações pactuadas no Convênio MTE CODEFAT SINE/PE nº 048/201, conforme as necessidades das unidades de lotação. Atuarão nas diversas atividades, serviços e ações de execução da rede da Agência do Trabalho-SINE/PE, conveniadas e determinadas pelo Ministério do Trabalho – MTb, Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e SEMPETQ, seja de forma imediata, mediata na operação direta e/ou no apoio à gestão da rede de atendimento da Agência do Trabalho – SINE/PE do Governo do Estado de Pernambuco, conforme a respectiva lotação selecionada.Proporcionarão e operacionalizarão o amplo acesso dos trabalhadores e empregadores aos serviços oferecidos pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE, em especial, acesso: à Intermediação de Mão-de-Obra-IMO; Habilitação ao Seguro-Desemprego; à Orientação Profissional; à Qualificação Profissional; à Identificação e Emissão de Documentação necessária à inserção e reinserção Social e profissional; à Geração de Renda; ao Fomento ao Empreendedorismo e à Economia Solidária. Atuarão em ações, atividades e serviços internos e externos da rede de postos da Agência do Trabalho–SINE/PE, objetivando o amplo acesso e alcance ao público-alvo. Para execução de tais finalidades, atuarão, para suprir as necessidades existentes do posto de lotação e da gestão central da rede da Agência do Trabalho-SINE-PE/SEMPETQ, no tocante às ações, atividades e serviços de: recepção; triagem de pessoas e documentos; atendimento, orientação e cadastramento de trabalhadores e empresas; identificação e validação de perfis; administração de cadastros de trabalhadores, vagas e empresas; apoio operacional, apoio administrativo e apoio à gestão de postos e rede SINE-PE; apoio à emissão e entrega de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; execução de acompanhamento, monitoramento, supervisão e fiscalização da gestão de postos; execução de acompanhamento, monitoramento, supervisão e fiscalização de indicadores e metas SINE e SEMPETQ. Operarão Sistemas Informatizados, programas de computadores necessários às atividades, devendo, sempre, atentar para os princípios da boa gestão administrativa, eficiência, ética e respeito. Elaborarão relatórios, planilhas, efetuarão contatos, ligações e convocações, pessoais e/ou telefônicas com empresas, trabalhadores. Promoverão apoio em supervisões, visitas, vistorias e inspeções a postos; Executarão apoio operacional à execução, interna e externa, de eventos diversos, palestras, congressos, conferências e seminários para o público do SINE. Deverão possuir disponibilidade para viagens eventuais dentro e fora do estado de Pernambuco e para ausentar-se de sua sede de serviço regular para o exercício eventual dos serviços à disposição da rede SINE-PE, tanto nos municípios integrantes do zoneamento da sua unidade de lotação, quanto em apoio eventual a outras unidades e municípios da rede, que sejam distintas de sua lotação original. Devem guardar a devida hierarquia, urbanidade, obediência e respeito funcional em relação aos trabalhadores, empresas, demais servidores da rede SINE-PE/SEMPETQ e superiores hierárquicos, em todos os aspectos da execução de suas atividades. Participarão de treinamentos, congressos, seminários, palestras,



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

workshops, comitês, conferências e Conselhos afetos às ações da rede SINE/PE, à SEMPETQ e às ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR. Representarão a Agência do Trabalho-SINE/PE e a SEMPETQ, em eventos internos e externos; ações; promoções; materiais e publicidades institucionais; filmagens; entrevistas em rádio, TV, mídia impressa, internet, e demais meios, ainda que ao vivo, direta e/ou indiretamente.

1.2 PARA PSICÓLOGO

- i) **REQUISITOS:** Profissional com ensino superior completo em Psicologia e diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
- ii) **REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- iii) **JORNADA DE TRABALHO:** Regime de 40 horas semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas.
- iv) **ATRIBUIÇÕES:** Os psicólogos, dentro do respectivo espectro de atividades regulamentares profissionais, atuarão perante os trabalhadores, empregadores, entidades, servidores e todo o público alvo do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - SPETR e do SINE/PE. Realizarão atendimentos individuais e/ou coletivos ao público-alvo da rede da Agência do Trabalho - SINE/PE. Atuarão direta e indiretamente em: processos seletivos; pré-seleções; orientações profissionais; congressos; seminários; conferências; comitês; palestras; workshops; determinação, análise, liberação e triagem de cadastros e currículos; dinâmicas de grupo; determinação, validação e verificação de perfis profissiográficos, perfis de trabalhadores, perfis de vagas e empregadores; elaboração e análise de programas, conteúdos, pautas e metodologias de cursos, palestras e eventos diversos. Atuarão proporcionando à rede SINE/PE subsídios necessários para maximizar as chances de inserção do trabalhador no mercado de trabalho, geração emprego, trabalho e renda. Atuarão na elaboração de relatórios, planilhas, documentos, notas técnicas, testes, exames psicotécnicos, vocacionais, consultas individuais e/ou em grupo. Elaborarão laudos e pareceres próprios da atividade; realizarão visitas externas de atendimento; prestarão assessoramento às chefias imediata e mediatas da rede SINE-PE/SEMPETQ, no âmbito de atuação das ações do SINE/PE, abrangendo assessoria à produção e consolidação de informações, emissão de pareceres e recomendações, além de outras tarefas necessárias à tomada de decisões, ao planejamento, desenvolvimento e melhoria da rede SINE/PE. Desempenharão atividades-meio correlatas e essenciais; operarão sistemas informatizados, necessários ao desenvolvimento e à intermediação de mão de obra, à qualificação profissional, à intermediação de trabalhadores autônomos e à geração de renda. Representarão a Agência do Trabalho-SINE/PE e a SEMPETQ, em eventos internos e externos; ações; promoções; materiais e publicidades institucionais; filmagens; entrevistas em rádio, TV, mídia impressa, internet, e demais meios, ainda que ao vivo, direta e/ou indiretamente.

1.3 PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS

- i) **REQUISITOS:** Nível Médio Completo e Certificação de Proficiência em Libras, fornecida por: PROLIBRAS, CAS ou ETEASD.
- ii) **REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.175,74 (um mil cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
- iii) **JORNADA DE TRABALHO:** Regime de 40 horas semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas.
- iv) **ATRIBUIÇÕES:** Atuarão no âmbito de todas as ações, serviços e eventos da rede SINE-PE, junto a servidores, empregadores, trabalhadores e ao público em geral, realizando a tradução e interpretação entre Libras e a Língua Portuguesa e vice-versa, nos termos da Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, possibilitando o desenvolvimento, a integração social e produtiva da Pessoa Com Deficiência – PCD ao mercado de trabalho e ao público em geral, auxiliando, possibilitando, promovendo e executando



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

diretamente, dentro do escopo comunicacional: os processos e procedimentos de cadastramento, triagem, recepção, informações, atendimento geral, orientações, seleções, capacitações, apoio à emissão e entrega de documentação de identificação do trabalhador – CTPS e RG, integrações, treinamentos, seminários, aulas, workshops, produção de material institucional em vídeo, cursos, oficinas e demais eventos diversos vinculados e correlatos às ações da SEMPETQ - Agência do Trabalho - Convênio MTE CODEFAT SINE/PE nº 048/2012. Auxiliarão as chefias mediatas e imediatas, em todas as suas atividades, dentro do escopo comunicacional próprio. Operarão sistemas informatizados, necessários ao desenvolvimento e à intermediação de mão de obra, à qualificação profissional, à intermediação de trabalhadores autônomos e à geração de renda. Representarão a Agência do Trabalho-SINE/PE e a SEMPETQ, em eventos internos e externos; ações; promoções; materiais e publicidades institucionais; filmagens; entrevistas em rádio, TV, mídia impressa, internet, e demais meios, ainda que ao vivo, direta e/ou indiretamente.

1.4 PARA CAPTADOR EXTERNO DE VAGAS

- i) **REQUISITOS:** Curso Superior completo, com diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior de Marketing ou Curso Superior de Relações Públicas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo Conselho de Classe, quando legalmente exigido. Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria “B” válida e regular, na data de sua contratação.
- ii) **REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
- iii) **JORNADA DE TRABALHO:** Regime de 40 horas semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas.
- v) **ATRIBUIÇÕES:** Executarão as atividades externas de captação ativa de vagas de emprego para a intermediação de mão de obra; representar, articular e promover os serviços e a rede da Agência do Trabalho – SINE/PE, executando, inclusive, a divulgação e oferta dos diversos serviços ao trabalhador, empregador, ao público em geral, bem como perante entidades representativas, pessoas físicas e/ou jurídicas. Promoverão a prospecção, análise e verificação do mercado de trabalho. Criarão estratégias para ampliar, otimizar junto às empresas, a captação de vagas, metas e participação da rede da Agência do Trabalho – SINE/PE nas contratações evidenciadas nos instrumentos oficiais de pesquisa e bancos de dados, como o CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – MTb. Utilizarão e/ou conduzirão, para o exercício externo de sua atividade veículo oficial disponibilizado e/ou lotado à unidade. Realizarão, internamente, no âmbito do zoneamento de sua unidade de lotação, as ações de inclusão, validação e manutenção do cadastro das vagas captadas, manutenção do cadastro do empregador e outras ações pertinentes ao atendimento ao empregador. Serão responsáveis por administrar vagas captadas ativa e/ou passivamente, realizando as ações de: monitoramento do andamento de encaminhamentos de trabalhadores às vagas; avaliação da estratégia adotada para identificação de trabalhadores com o perfil da vaga, flexibilização de encaminhamentos de trabalhadores com o perfil distinto do solicitado; verificação do status da vaga; registro do retorno do encaminhamento, e outras ações pertinentes ao acompanhamento da vaga disponibilizada para o SINE. Identificar os empregadores da localidade e os que mais realizaram contratações com o objetivo de torná-los parceiros do SINE. Manterão relacionamento próximo com as empresas que disponibilizam vagas na rede a fim de conseguir captar melhor as suas necessidades e corrigir eventuais erros que sejam ressaltados pelos empregadores, como o encaminhamento de trabalhadores com o perfil não adequado para a vaga de emprego ou o não cumprimento de prazos. Negociarão espaços e recursos para realização de processos seletivos, pelos empregadores. Atuarão na identificação de fatores da intermediação de mão de obra que impedem, junto ao empregador, a oferta de vagas na rede SINE. Representarão a Agência do Trabalho-SINE/PE e a SEMPETQ, em eventos internos e externos; ações; promoções; materiais e publicidades institucionais; filmagens; entrevistas em rádio, TV, mídia impressa, internet, e demais meios, ainda que ao vivo, direta e/ou indiretamente.